

Centro Universitário Dinâmica das Cataratas Autorizada pela Portaria n.º 314 de 14/04/2013 do MEC (DOU 17/04/2013)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei. Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que entre si fazem, de um lado, a Simone Cardoso de Souza Informática, situada na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 477, Centro, Foz do Iguaçu, Paraná, Inscrita no CNPJ nº. 10.283.413/0001-84, doravante denominada EMPRESA, e de outro, o aluno (a) **Felipe Nami**, brasileiro (a), portador da cédula de identidade nº. 9.757.616-5, CPF nº. 067.443.659-83, residente na Rua Almirante Barroso, nº 1473, Centro, Foz do Iguacu, Paraná, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Sistemas de Informação, 7 período, do CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS, localizado na Rua Castelo Branco, nº 349, Foz do Iguaçu - PR, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, com a interveniência da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá a EMPRESA conceder ao ESTAGIÁRIO uma bolsaestágio, representada pela oportunidade de o estudante receber nas dependências da Empresa treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano durante o período de Fevereiro/2016 até Junho/2016.

Parágrafo Primeiro: Na bolsa-estágio não se incluí qualquer pagamento em dinheiro, configurando-se, portanto, um estágio NÃO REMUNERADO;

Parágrafo Segundo: Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a EMPRESA, designará um supervisor de estágio para acompanhar as atividades do **ESTAGIÁRIO**, relacionadas com o desenvolvimento de seu Estágio.

Parágrafo Terceiro: O estagiário estará coberto com seguro de acidentes pessoais, conforme Contrato nº 62497355, Apólice nº 82-60-407.227 da Liberty Seguros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao Estagiário:

- 1. Cumprir a programação estabelecida;
- 2. Elaborar e entregar a EMPRESA, e/ou à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatórios sobre as atividades do seu estagio na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- 3. Observar as normas internas da EMPRESA;
- Ressarcir eventuais prejuízos causados a EMPRESA
- 5. Manter sigilo, não divulgando quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante a realização do estágio;
- 6. Manter atitudes de cordialidade, acatamento e respeito para com os funcionários, seus colegas e com o público que esteja em contato no desenvolvimento do estágio.

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Centro Universitário Dinâmica das Cataratas Autorizada pela Portaria n.º 314 de 14/04/2013 do MEC (DOU 17/04/2013)

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do **ESTAGIÁRIO** e com o horário da **EMPRESA.**

Parágrafo Primeiro: As atividades a se desenvolverem durante o estágio constam da programação acordada entre as partes.

Parágrafo Segundo. O ESTAGIÁRIO declara dispor de tempo para cumprir o horário determinado pela Empresa.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente **TERMO DE COMPROMISSO**:

- 1. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- 2. O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- 3. A denúncia do convênio pela EMPRESA ou INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, o **ESTAGIÁRIO** não terá vinculo empregatício com a **EMPRESA**, para quaisquer efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: De comum acordo entre as partes fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que originar deste **TERMO DE COMPROMISSO**, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E, por assim estarem de acordo, assinam este **TERMO DE COMPROMISSO** em 03 (três) vias de igual teor, destinando-se a primeira a **EMPRESA**, a segunda ao **ESTAGIÁRIO** e a terceira à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, interveniente no processo.

	Foz do Iguaçu / PR, 16 de Março de 2016	
CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA	EMPRESA	ESTAGIÁRIO (A)
PROF. ORIENTADOR	 SUF	PERVISOR DE ESTÁGIO